



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45.200.623/0001-46

LEI Nº 664 DE 17 DE SETEMBRO DE 1.993
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES, Prefeito Municipal/
de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, o crédito adicional especial, no valor de CR\$ 26.180,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Oitenta Cruzeiros Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito servirá para / fazer face ao pagamento de despesas de exercícios anteriores .

PARÁGRAFO SEGUNDO:- O crédito a que trata o presente artigo, refere-se a diferença de subsídio de Vereadores do exercício financeiro de 1992 .

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .

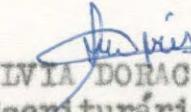
ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 20 de Setembro de 1.993 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal .

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .